



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Residencial Kubitschek Av. Dona Zulica, Quadra 17-A - Bairro Parque Sanharol - CEP 65914-325 - Imperatriz - MA

CERTIDÃO

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA ELEITORAL

Certifico e dou fé que **ADRIANO LIMA BRITO**, portador da inscrição eleitoral nº **0372 2949 1147** e do CPF nº **650.425.573-34**, compareceu a este Cartório e requereu a expedição da presente certidão para os fins que se fizerem necessários.

Da consulta aos sistemas desta Justiça Eleitoral, certifico o que segue:

I – Da situação eleitoral

O requerente apresenta registro de **suspensão de direitos políticos** em seu cadastro eleitoral. Contudo, a **extinção da punibilidade** que motivou a referida suspensão foi comunicada pela **Auditoria Militar do Estado do Maranhão**, em **21 de julho de 2026**, por meio da comunicação de **Extinção de Punibilidade nº 32055/2026-MA**, cessando, por conseguinte, o fundamento da suspensão registrada.

II – Da limitação operacional do sistema

Certifico, todavia, que a comunicação da extinção de punibilidade foi recebida após **29 de junho de 2026**, data a partir da qual, nos termos da **Resolução TSE nº 23.750/2026**, os códigos de Alteração de Situação Eleitoral (ASE) de nºs **019, 043, 337, 361, 370, 450 e 469** digitados pelas Zonas Eleitorais não produzem alteração imediata na situação da inscrição no sistema. Em razão dessa limitação operacional de natureza sistêmica, a regularização formal do cadastro do requerente aguarda processamento pelo sistema eleitoral, independentemente de qualquer pendência de sua responsabilidade.

III – Da regularidade eleitoral

Certifico, ainda, que não há registro de **débitos eleitorais** nem de quaisquer outras **restrições ou suspensões** no cadastro do referido eleitor, além da que se encontra em processo de regularização pelos motivos acima expostos.

Ante o exposto, e considerando que a causa determinante da suspensão registrada foi extinta por comunicação oficial da autoridade competente, certifico que o requerente **ADRIANO LIMA BRITO encontra-se quite com a Justiça Eleitoral** nesta data, ressalvada apenas a atualização formal do sistema, que ocorrerá em momento oportuno, conforme os procedimentos estabelecidos pela Resolução TSE nº 23.750/2026.

O referido é verdade e dou fé.

Imperatriz/MA, 31 de julho de 2026.

Moises Silva da Silva

Analista Judiciário — Chefe do Cartório

65ª Zona Eleitoral — Imperatriz/MA

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SILVA DA SILVA, Chefe de Cartório**, em 31/07/2026, às 15:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2831509** e o código CRC **C2BA9772**.

0001912-23.2026.6.27.8065|2831509v2